



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.328ª sessão da 3ª Câmara realizada em 16 de outubro de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Dimitri Ricas Pettersen
Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Dimitri Ricas Pettersen, Emmanuelle Christie Oliveira Nunes e Tarcísio Andrade Furtado
Procurador do Estado: Eder Sousa

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003428514-79 - Autuado: ABS CEREAIS COMERCIO, IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157155-40 (ABS CEREAIS COMERCIO, IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA - Procurador: MARCELA CUNHA GUIMARAES/Outro(s)) e 40.010157156-21 (ALISSON BORGES DE SOUZA - Procurador: MARCELA CUNHA GUIMARAES/Outro(s)) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisor: Tarcísio Andrade Furtado - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, conforme reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 1.117/1.120, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pelas Impugnantes, sustentou oralmente o Dr. Vinícius Pereira Veloso Teixeira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.
ACÓRDÃO: 25.071/24/3ª.

- PTA nº. 01.003685995-64 - Autuado: SHPX LOGISTICA LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010157875-75 (SHPX LOGISTICA LTDA. - Procurador: HENRIQUE PHILIP SCHNEIDER/Outro(s)) - Relator: Tarcísio Andrade Furtado - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Marcos Vieira Mendes e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.
ACÓRDÃO: 25.072/24/3ª.

- PTA nº. 01.003733922-21 - Autuado: POLIANA REGINA SANTOS NASCIMENTO 08831301659 - Impugnação nº(s): 40.010157961-59 (POLIANA REGINA SANTOS NASCIMENTO) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisor: Tarcísio Andrade Furtado - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 25.073/24/3ª.

- PTA nº. 01.003754031-65 - Autuado: LEVESA CALCADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158040-71 (LEVESA CALCADOS LTDA - Procurador: BRUNO CUNHA GONTIJO) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 30/10/24.

- PTA nº. 01.003751067-30 - Autuado: LEVESA CALCADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158041-51 (LEVESA CALCADOS LTDA - Procurador: BRUNO CUNHA GONTIJO) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 30/10/24.

- PTA nº. 01.003750863-64 - Autuado: LEVESA CALCADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158042-32 (LEVESA CALCADOS LTDA - Procurador: BRUNO CUNHA GONTIJO) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 30/10/24.

- PTA nº. 01.003490433-35 - Autuado: SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157797-34 (ATACADAO S.A. - Procurador: MARCELO SILVA MASSUKADO) - Relator: Dimitri

Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, conforme reformulação do lançamento efetuada pela Fiscalização às págs. 52/53.

“Ata substituída para alterar os textos dos itens 7, 8 e 9 da pauta, em decorrência de erro material por não ter constado informação sobre a reformulação efetuada pela Fiscalização.”

ACÓRDÃO: 25.074/24/3ª.

- PTA nº. 01.003490318-68 - Autuado: SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157796-53 (ATACADAO S.A. - Procurador: MARCELO SILVA MASSUKADO) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 52/53.

“Ata substituída para alterar os textos dos itens 7, 8 e 9 da pauta, em decorrência de erro material por não ter constado informação sobre a reformulação efetuada pela Fiscalização.”

ACÓRDÃO: 25.075/24/3ª.

- PTA nº. 01.003489617-48 - Autuado: SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157776-77 (ATACADAO S.A. - Procurador: MARCELO SILVA MASSUKADO) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 53/54.

“Ata substituída para alterar os textos dos itens 7, 8 e 9 da pauta, em decorrência de erro material por não ter constado informação sobre a reformulação efetuada pela Fiscalização.”

ACÓRDÃO: 25.076/24/3ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Dimitri Ricas Pettersen - Presidente

CCMG